

1153  
Estância de São José dos Campos  
Prefeitura

Caixa Postal 204  
Estado de São Paulo

PUBLICADO NO JORNAL

Boletim de Município

n.º DJ e CF, 03-72

X  
DECRETO Nº 1.453  
de 1º de Março de 1972

Dispõe sobre cassação de Alvará de Taxi e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a exploração dos serviços de taxis constitui permissão de serviço público;

CONSIDERANDO que essa permissão para explorar serviços de taxis tem que ser entendida sempre a título precário, como convém ao interesse público, portanto, passível de cassação sumária; e

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do processo interno nº 05170 de 21 de fevereiro de 1972,

DECRETA :

- Artigo 1º - Fica cassada, a partir desta data, a permissão para exploração de serviços de taxis, bem como, o respectivo alvará expedido em nome de Aristides Marques.
- Artigo 2º - O Chefe do Departamento de Obras e Viação deverá tomar as providências necessárias, através do Setor de Trânsito para o fiel cumprimento deste Decreto.
- Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Sobral*  
Sérgio Sobral de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, ao primeiro dia do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e dois.

*Terezinha*  
Terezinha dos Santos Kójo  
Resp. p/Deptº de Administração

8.070372  
8.03.02-72  
DJ/BNC/lhcs